



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO/SRP Nº 08/2016

Processo Licitatório nº 23415.000503/2014-12

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material permanente para a Coordenação do Curso de Edificações

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, RESOLVE registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.887.163/0001-66, estabelecida na Av. José Faria da Rocha, 1909 Loja – Bairro Eldorado, Contagem – MG CEP 32315-040 fone (31) 3050-2011 / 3150-2111 e-mail: comercial@engetotus.com.br, representada por Filipe de Brito Pereira, identificado no RG mediante o nº 9.333.789 e inscrito no CPF sob o nº 015.968.976-78, o qual desempenha na empresa o cargo de Vendedor, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material permanente para o Curso de Edificações, esportivo conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 08/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item Descrição

Unidade Fornecimento

Quantidade

Valor Unitário

Valor Global

d---

Página 1 de 4

fol.

13 PEÇA/COMPONENTE AMOSTRADOR SOLO peça

11

R\$ 239,0000 R\$ 2.629,00

Marca: ENGETOTUS Fabricante: ENGETOTUS

Modelo / Versão: ENGETOTUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit limite de plasticidade. o1 Placa de vidro esmerilhada 300x 300x 5mm; o1 Espátula de aço inox com lâmina flexível 10x2cm; o1 Cilindro comparador "gabarito" Ø3x100mm; o1 Cápsula de porcelana Ø 16cm - 580ml; 12 Cápsula de alumínio Ø 40x20mm; o1 Curva francesa 24,5 cm; o1 Amalgamador de borracha - 300ml. Conforme normas: NBR 7180; DNER 082.

14 PEÇA/COMPONENTE AMOSTRADOR SOLO peça

13

R\$ 1.869,9900 R\$ 24.309,8700

Marca: ENGETOTUS

Fabricante: ENGETOTUS

1

Versão: ENGETOTUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho casagrande. Deve ser elétrico com contador de golpes. Deve possuir um cinzel chato (areia) e um curvo (argila). Conforme normas: NBR 6459; DNER-ME 122. Certificado de calibração.

16 BANDEJA

peça

18

R\$ 120,0000

R\$ 2.160,0000

Marca: ENGETOTUS
Fabricante: ENGETOTUS

odelo

Versão: ENGETOTUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja para. análise de solos Deve ser regular fabricado com aço galvanizado, dimensões de 70 x 50 x 5 cm e alça.

19 COLHER

peça

30

R\$ 15,8600

R\$ 475,8000

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA

Modelo

/ Versão: TRAMONTINA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher de jardineiro. Deve possuir cabo de madeira, pá de aço galvanizado pintado.

Total do Fornecedor:

R\$ 29.574,6700

### DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromísso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4--

fol.

Página 2 de 4

- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedo não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que,

\$- P

Página 3 de 4







Petrolina-PE, 13 de outubro de 2016.

Fabiano de Almeida Marinho

Representante da Instituição

Filipe de Brito Pereira Representante do Fornecedor

Testemunhas:		2 /
Nome Completo Guellema RG n.º MG 14. 561 513	e 15	arlosa Lourna
RG n.º MG 14. 561 513	CPF n.°	082.882.826.10
Ass: In the Barbon	Kang	
Nome Completo Morcon Milton R. Foris		
RG n.º 3. 138. 875	CPF n.º	046.241.253-98
Ass:		